



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 345/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que o Departamento Municipal de Trânsito realize um estudo técnico minucioso para a revisão do posicionamento dos triângulos de sinalização horizontal nas esquinas da cidade, bem como a implementação de mecanismos complementares para assegurar a visibilidade de motoristas e transeuntes.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura fundamenta-se na necessidade de garantir a eficácia dos dispositivos de segurança viária em nosso município. Os triângulos de sinalização horizontal têm como função técnica primordial a preservação do ângulo de visão nos cruzamentos, impedindo que veículos estacionados excessivamente próximos às esquinas "escondam" o tráfego das ruas transversais. No entanto, tem-se observado que, em diversos pontos da cidade, esse mecanismo isolado não tem surtido o efeito desejado, mantendo pontos cegos críticos que colocam em risco a integridade física de cidadãos e dos seus bens.

Ressalte-se que a mera pintura no solo, em muitas ocasiões, é ignorada ou torna-se insuficiente devido à configuração geográfica de certas vias. É imperativo que o Poder Executivo, ciente desta lacuna, promova a reavaliação do posicionamento dessas marcas e, onde for constatada a ineficácia da sinalização horizontal simples, proceda à instalação de dispositivos complementares — como tachões refletivos, balizadores verticais ou reforço na sinalização vertical — que impeçam fisicamente o estacionamento irregular e garantam o livre campo de visão.

A segurança no trânsito depende da previsibilidade. Quando um motorista avança em um cruzamento sem a visibilidade adequada, o risco de colisões transversais e atropelamentos aumenta exponencialmente.

Portanto, a modernização e o ajuste desses mecanismos de sinalização são medidas preventivas essenciais para reduzir o índice de acidentes e organizar o fluxo urbano de forma inteligente.

Por tais razões, essa providência é de nítido interesse público, visando a proteção da vida e a fluidez do trânsito em Bebedouro.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de março de 2026.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTÓCOLO 54449/2026 - 11/03/2026 11:14 - PROCESSO 490/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=XY4W39230702B5T9>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XY4W-3923-0702-B5T9

